



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº. 098/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

***“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.522, de 09 de dezembro de 2015, para atendimento de despesas, que especifica”.***

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.522 de 09 de dezembro de 2015;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de crédito e respectivos valores mediante remanejamento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor das dotações classificadas sob a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 467 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal - Valor: R\$ 5.000,00

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 471 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal - Valor: R\$ 25.000,00

**Art. 2º-** O intercâmbio do saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2065 – Manutenção Desenvolvimento das Atividades de Esporte Lazer e Recreação

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 534 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 30.000,00

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de dezembro de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

